Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
03/12/24
Mazutti
Vereador - 1º Secretário

REQUERIMENTO Nº 435, DE 2024.
(Proponente: Vereadora Professora Liliam/PT)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 02/12/24
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel,

REQUEIRO, nos termos do art. 149, § 1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA), solicitando informações acerca do cumprimento e execução das emendas impositivas apresentadas ao orçamento municipal para o ano de 2024.

1. Emenda Nº 91: Realização de mutirões de castração de animais nas comunidades dos assentamentos de reforma agrária, no valor de R$ 20.000,00. Foram realizados mutirões de castração de animais nas comunidades dos assentamentos de reforma agrária? Caso afirmativo, encaminhar documentos comprobatórios, como relatórios de execução, registros de atividades ou outros documentos pertinentes. Se não, qual é a previsão para a realização dessa ação?

2. Emenda Nº 544: Instituição do Programa "Cascavel Hidratada", visando a instalação de estações de hidratação ou bebedouros em locais públicos de grande circulação, para fornecer água potável e gratuita à população, no valor de R$ 30.000,00. Foi implementado o Programa Cascavel Hidratada? Caso afirmativo, encaminhar documentos comprobatórios, como a listagem de locais de instalação, contratos ou outros documentos pertinentes. Se não, qual é a previsão para a instalação das estações de hidratação?

É o que Requer. Sala das Sessões.
Cascavel, 2 de dezembro de 2024.

Professora Liliam
Vereadora/PT

Justificação:

A execução das emendas impositivas é uma obrigação legal, conforme estabelecido no art. 166, §§ 9º a 20 da Constituição Federal e no art. 67-A da Lei Orgânica do Município de Cascavel, sendo de competência do Poder Executivo cumprir as destinações dos recursos previstos nas emendas apresentadas pelos vereadores e vereadoras. A não execução dessas emendas caracteriza descumprimento de normas constitucionais e infraconstitucionais que garantem a aplicação de recursos em ações de interesse social e público.

O acompanhamento da execução dessas emendas é fundamental para assegurar que os recursos sejam devidamente aplicados, visando o benefício da população, seja por meio do controle da população de animais nos assentamentos ou pela promoção de acesso à água potável em espaços públicos. A correta execução dessas ações contribui para a melhoria da qualidade de vida da população e para o fortalecimento das políticas públicas ambientais e de saúde.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 135, de 2023.	Estima a Receita e fixa a Despesa do município de Cascavel para o Exercício Financeiro de 2024.

EMENDA Nº 91

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 13/12/23
Protocolo

Tipo de Emenda:	Aditiva e Modificativa
Proponente(s):	**Vereadora Professora Liliam/PT**
Ação/Beneficiário:	NOVA

Justificativa: A presente emenda impositiva visa direcionar recursos para a Secretaria de Meio Ambiente, possibilitando a realização de Mutirões de Castração de Animais nas comunidades dos assentamentos de reforma agrária. Essa demanda surge das próprias comunidades, que muitas vezes são desatendidas pelas políticas de bem-estar animal devido à localização remota. Nas zonas rurais, frequentemente, animais são abandonados, e a castração se mostra essencial não apenas para controlar a população, mas também para promover o cuidado humanitário e sustentável, alinhado aos anseios das comunidades e à preservação do meio ambiente.

Resumo da Emenda

Valor aumentado		
Órgão:	12	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Objeto/Descrição:		Realizar Mutirões de Castração de Animais nas comunidades dos assentamentos de reforma agrária.
Valor Total	R$ 20.000,00	Vinte mil reais

Valor diminuído		
Órgão:	05	Secretaria Municipal de Finanças
Unidade:	001	Secretaria Municipal de Finanças
Programa:	0008	Administração Financeira e Tributária
Ação/Descrição:	2737	Manutenção de recursos destinados a proporcionar suporte para Emendas Parlamentares - Emendas Impositivas
Modalidade de aplicação	339039000000000000	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica
Referência	86	
Valores Ordinários cancelados:	R$ 20.000,00	Vinte mil reais
Valor Total:	R$ 15.533.000,00	Quinze milhões e quinhentos e trinta e três mil reais

É a Emenda. Sala das Sessões.
Cascavel, 12 de dezembro de 2023.

Professora Liliam
Vereadora/PT

CÓPIA

SUPERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Digitalizado com CamScanner

Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 135, de 2023.	Estima a Receita e fixa a Despesa do município de Cascavel para o Exercício Financeiro de 2024.

EMENDA Nº 544

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 14.03.24
Protocolo

Tipo de Emenda:	Aditiva e Modificativa
Proponente(s):	**Vereadora Professora Liliam/PT**
Ação/Beneficiário:	NOVA

Justificativa: A presente emenda destina-se a suprir uma necessidade básica da população: o acesso à água potável em locais públicos de grande circulação. Por meio do Programa Cascavel Hidratada, propomos a instalação de estações de hidratação gratuitas, visando promover a saúde pública, incentivar hábitos saudáveis e contribuir para a redução do uso de plástico descartável. Esta iniciativa representa um investimento direto no bem-estar e na qualidade de vida das cidadãs e cidadãos de nossa cidade.

Resumo da Emenda

Valor aumentado		
Órgão:	09	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Objeto/Descrição:		Instituição do Programa "Cascavel Hidratada", visando a instalação de estações de hidratação ou bebedouros em locais públicos de grande circulação, para propiciar o fornecimento de água potável e gratuita à população.
Valor Total	R$ 30.000,00	Trinta mil reais.

Valor diminuído		
Órgão:	05	Secretaria Municipal de Finanças
Unidade:	001	Secretaria Municipal de Finanças
Programa:	0008	Administração Financeira e Tributária
Ação/Descrição:	2737	Manutenção de recursos destinados a proporcionar suporte para Emendas Parlamentares - Emendas Impositivas.
Modalidade de aplicação	33903900000000000	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.
Referência	86	
Valores Ordinários cancelados:	R$ 30.000,00	Trinta mil reais.
Valor Total:	R$ 15.523.000,00	Quinze milhões e quinhentos e vinte e três mil reais.

gov.br Documento assinado digitalmente
LILIAM FARIA PORTO BORGES
Data: 13/03/2024 12:45:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

É a Emenda. Sala das Sessões.
Cascavel, 13 de março de 2024.

Professora Liliam
Vereadora/PT

CÓPIA

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Scanned with CamScanner